# TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 53/2025, INEXIGIBILIDADE 17/2025

**PROCESSO 53/2025, INEXIGIBILIDADE 17/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para viabilizar a participação do servidor responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Bento Abade-MG, no Curso de Capacitação sobre o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) e Auditoria da Folha de Pagamento, a ser realizado nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**: ***Art.*** **Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

***III*** *- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*
***f)*** *treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 053/2025– Inexigibilidade 017/2025, destinado à Contratação de empresa especializada para viabilizar a participação do servidor responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Bento Abade-MG, no Curso de Capacitação sobre o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) e Auditoria da Folha de Pagamento, a ser realizado nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2025.

**CONTRATADO**: LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA
**CNPJ:** 02.457.379/0001-99
**VALOR**: R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinqüenta reais).

São Bento Abade, 12 de maio de 2025.

Eneias Machado de Souza
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 12/05/2025